



## CONSULTA FORMAL

**REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DA CLASSE ÚNICA DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF Nº 07.727.757/0001-20.**

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 09 de abril de 2026, às 11h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo III ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária **(1)** alteração da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao parâmetro da remuneração prioritária da cota sênior, às amortizações programadas, e à data de resgate, previstos nas alíneas “f”, “i” e “j”, respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; **(3)** alteração da redação do Apêndice das Cotas Seniores da 27ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao índice referencial e ao cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal, previstos nas alíneas “m” e “o”, respectivamente; **(4)** consolidação da redação do Apêndice das Cotas Seniores da 27ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo; e **(5)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia dos Suplementos, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma dos Anexos I a III, e, caso sejam aprovados, os novos Suplementos passarão a vigorar em 13 de abril de 2026.

### **INFORMAÇÕES GERAIS:**

#### ***Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)***

- (i)** Preencher todos os campos com o voto  
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii)** Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii)** Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 09 de abril de 2026, às 11h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br) incluindo no assunto do e-mail: **FIDC EMPRESARIAL – CONSULTA FORMAL**.

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br); **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os



cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às **11h do dia 09 de abril de 2026**, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 30 de março de 2026

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 07.727.757/0001-20**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 25ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO  
EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS)***



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 07.727.757/0001-20**

***(VERSÃO MARCADA DO APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 27ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DO  
EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS)***



**ANEXO III À CONSULTA FORMAL DA  
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO  
EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF 07.727.757/0001-20**

**MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA**

**CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA**

À

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,**  
Administradora do EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISEGMENTOS.

**Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS  
("CONSULTA FORMAL") POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO EMPRESARIAL  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF  
07.727.757/0001-20.**

Em resposta à Consulta Formal enviada em 30/03/2026, aos Cotistas do EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, para a Assembleia Especial Extraordinária de 09/04/2026, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

**(1)** Alteração da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao parâmetro da remuneração prioritária da cota sênior, às amortizações programadas, e à data de resgate, previstos nas alíneas "f", "i" e "j", respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"f) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior:** A oferta possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, "over extra grupo", expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), acrescido de uma sobretaxa de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) expressa na forma de percentual ao ano."*

*"i) **Amortizações Programadas:** Observado o prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão, as Cotas da 25ª (vigésima quinta) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:*

<b>Mês de Amortização</b>	<b>Forma de Amortização</b>
37º	Pagamento de Rendimento + Principal

38º	Pagamento de Rendimento + Principal
39º	Pagamento de Rendimento + Principal
40º	Pagamento de Rendimento + Principal
41º	Pagamento de Rendimento + Principal
42º	Pagamento de Rendimento + Principal
43º	Pagamento de Rendimento + Principal
44º	Pagamento de Rendimento + Principal
45º	Pagamento de Rendimento + Principal
46º	Pagamento de Rendimento + Principal
47º	Pagamento de Rendimento + Principal
48º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)”

j) **Data de Resgate:** As Cotas da 25ª (vigésima quinta) Série Sênior serão resgatadas no 48º (quadragésimo oitavo) mês a contar da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão.”

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(2)** Consolidação da redação do Suplemento referente à 1ª Emissão da 25ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

**(3)** Alteração da redação do Apêndice das Cotas Seniores da 27ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao índice referencial e ao cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal, previstos nas alíneas “m” e “o”, respectivamente, passando a vigorar com os termos abaixo:

“(m) Índice Referencial: possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), acrescido de uma sobretaxa de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) expressa na forma de percentual ao ano;”

“(o) cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal: observado o prazo de carência de 30 (trinta) meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão das Cotas da 27ª Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 31º (trigésimo primeiro) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

<i>Mês de Amortização</i>	<i>Forma de Amortização</i>
31º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
32º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
33º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
34º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
35º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
36º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
37º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
38º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
39º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
40º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
41º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
42º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
43º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
44º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
45º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
46º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
47º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
48º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)”</i>

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me



**(4)** Consolidação da redação do Apêndice das Cotas Seniores da 27ª Série da 1ª emissão da classe única do Fundo.

**Aprovo**  **Não Aprovo**  **Abstenho-me**

**(5)** Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

**Aprovo**  **Não Aprovo**  **Abstenho-me**

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



## QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



**ANEXO I**

<b>NOME DO FUNDO</b>	<b>CNPJ/MF</b>

**ANEXO I DO ATO DA ADMINISTRADORA DO  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISECTORIAL EMPRESARIAL LP  
CNPJ Nº 07.727.757/0001-20**

**REALIZADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2024**

**SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª EMISSÃO DA 25ª SÉRIE DE COTAS SENIORES**

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Av. Paulista, Térreo, Torre Norte, Loja 8, Bela Vista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94, doravante designada “Administradora” decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a 1ª (primeira) emissão da 25ª (vigésima quinta) Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS ~~FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISECTORIAL EMPRESARIAL LP~~ (“Fundo”) inscrito no CNPJ/ME nº 07.727.757/0001-20, tendo as seguintes características:

- a) **Quantidade de Cotas da 25ª (vigésima quinta) Série Sênior:** Serão emitidas no mínimo 1 (uma) cota e no máximo 100 (cem) Cotas da 25ª (vigésima quinta) Série Sênior da 1ª (primeira) emissão;
- b) **Valor Unitário Inicial:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a primeira integralização de Cotas da Classe, sendo certo que após a primeira integralização, novas integralizações deverão ser realizadas pelo valor da cota da 25ª (vigésima quinta) Série Sênior no dia de cada integralização;
- c) **Valor Total da Oferta:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;
- d) **Data de Emissão:** Conforme a data da primeira integralização de Cotas da 25ª (vigésima quinta) Série de Cotas Seniores da 1ª (primeira) emissão;
- e) **Público-alvo:** Investidores profissionais, conforme definidos no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- f) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior:** A oferta possui um *Benchmark* de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), acrescido de uma sobretaxa de 2,9080% (dois inteiros e ~~noventa~~ oitenta centésimos por cento) expressa na forma de percentual ao ano.
- g) **Valor de Integralização:** Na integralização de Cotas Seniores desta 25ª (vigésima quinta) série deve ser utilizado o valor das Cotas Seniores desta 25ª (vigésima quinta) série do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.
- h) **Forma de Distribuição:** As Cotas Seniores desta 25ª (vigésima quinta) série serão distribuídas pela Administradora, as quais serão objeto de colocação privada, destinada aos já cotistas do Fundo, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução 160 CVM, de 13 de julho de 2022, não havendo esforços de

venda, pela Administradora.

**FINAXIS - SP**

Av. Paulista, 1842, Torre Norte 1º andar cj.17  
01310-923 São Paulo SP

**FINAXIS - PR**

Rua Pasteur, 463, 11º andar  
82250-104 Curitiba PR

**Ouvidoria**

0800 601 1313  
[www.finaxis.com.br](http://www.finaxis.com.br)

i) **Amortizações Programadas:** Observado o prazo de carência de ~~24-36~~ (vinte e quatro trinta e seis) meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão, as Cotas da 25ª (vigésima quinta) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do ~~3725º~~ (trigésimo sétimo quinto) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
<del>25º37º</del>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>26º38º</del>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>27º39º</del>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>28º40º</del>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>29º41º</del>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>30º42º</del>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>31º43º</del>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>32º44º</del>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>33º45º</del>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>34º46º</del>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>35º47º</del>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>36º48º</del>	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

j) **Data de Resgate:** As Cotas da 25ª (vigésima quinta) Série Sênior serão resgatadas no ~~trigésimo sexto~~ quadrágésimo oitavo mês a contar da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão.

k) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores desta 25ª (vigésima quinta) série poderão ser registradas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

A Administradora declara que admite como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio assinatura eletrônica ou por meio de certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa.

Ao assinar por meio eletrônico ou por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

~~São Paulo~~ Curitiba, ~~09-[-]~~ de ~~outubro-[-]~~ de 20264.

#### FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL EMPRESARIAL LP



**ANEXO I DO ATO DA ADMINISTRADORA DO  
EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**

**CNPJ Nº 07.727.757/0001-20**

**REALIZADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**APÊNDICE DAS C O T A S SENIORES DA 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**

As cotas seniores da 27ª (vigésima sétima) série da 1ª (primeira) emissão do Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos (“**Cotas Seniores da 27ª Série**” e “**Fundo**”, respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo (“**Regulamento**”):

- (a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 27ª Série (“**Data da 1ª Integralização**”);
- (b) quantidade inicial: 300 (trezentas) Cotas Seniores da 27ª Série;
- (c) valor unitário: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Data da 1ª Integralização. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 27ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 16 do Regulamento;
- (d) volume total: R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na Data da 1ª Integralização, podendo o volume total das Cotas Seniores da 27ª Série variar de acordo com o valor unitário das Cotas Seniores da 27ª Série em cada data de integralização;
- (e) forma de colocação: as Cotas Seniores desta 27ª série serão objeto de colocação privada, destinada aos já cotistas do Fundo, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução 160 CVM, não havendo esforços de venda pela Administradora;
- (f) distribuidor da oferta: as Cotas Seniores desta 27ª série serão distribuídas pela Administradora;
- (g) possibilidade de distribuição parcial: será permitida a distribuição parcial das Cotas Seniores da 27ª Série, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 01 (uma) Cota Sênior da 27ª Série, com o cancelamento do saldo de Cotas Seniores da 27ª Série não colocado;
- (h) lote adicional: não há;

- (i) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- (j) aplicação mínima: não há;
- (k) período de distribuição: não há;
- (l) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;
- (m) Índice Referencial: possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), acrescido de uma sobretaxa de ~~2,9080%~~ (dois inteiros e noventa e oitenta centésimos por cento) expressa na forma de percentual ao ano;
- (n) meta de valorização: as Cotas Seniores da 27ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 16 do Regulamento. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;
- (o) cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal: observado o prazo de carência de ~~18-30 (dezoito a trinta)~~ meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão das Cotas da 27ª Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 319º (trigésimo primeiro) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
<del>19º</del> <u>31º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>20º</del> <u>32º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>21º</del> <u>33º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>22º</del> <u>34º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<del>23º</del> <u>35º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal

- ← **Formatado:** Centralizado
- ← **Formatado:** Centralizado
- ← **Formatado:** Centralizado
- ← **Formatado:** Centralizado
- ← **Formatado:** Centralizado



<u>24°36°</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
---------------	-------------------------------------

Formatado: Centralizado

**FINAXIS - SP**  
Av. Paulista, 1842, Torre Norte 1º andar cj.17  
01310-923 São Paulo SP

**FINAXIS - PR**  
Rua Pasteur, 463, 11º andar  
82250-104 Curitiba PR

**Ouvidoria**  
0800 601 1313  
[www.finaxis.com.br](http://www.finaxis.com.br)

<u>25º37º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<u>26º38º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<u>27º39º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<u>28º40º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<u>29º41º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<u>30º42º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<u>31º43º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<u>32º44º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<u>33º45º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<u>34º46º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<u>35º47º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal
<u>36º48º</u>	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

- Formatado: Centralizado
- Formatado: Centralizado
- Formatado: Centralizado
- Formatado: Centralizado
- Formatado: Centralizado
- Formatado: Centralizado
- Formatado: Centralizado
- Formatado: Centralizado
- Formatado: Centralizado
- Formatado: Centralizado
- Formatado: Centralizado
- Formatado: Centralizado
- Formatado: Centralizado
- Formatado: Centralizado
- Tabela formatada

(p) prazo de duração e data de resgate: as Cotas Seniores da 27ª Série serão resgatadas na última data de amortização do principal, que corresponde ao término do prazo de duração das Cotas Seniores da 27ª Série.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo Curitiba, 24 de fevereiro de 2025

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA

- Formatado: Fonte: Calibri
- Formatado: Fonte: Calibri, Não Expandido por / Condensado por
- Formatado: Fonte: Calibri
- Formatado: Fonte: Calibri, Não Expandido por / Condensado por
- Formatado: Fonte: Calibri
- Formatado: Fonte: Calibri, Não Expandido por / Condensado por
- Formatado: Fonte: Calibri
- Formatado: Fonte: Calibri, Não Expandido por / Condensado por
- Formatado: Fonte: Calibri
- Formatado: Fonte: Calibri, Não Expandido por / Condensado por
- Formatado: Fonte: Calibri
- Formatado: Fonte: Calibri, Não Expandido por / Condensado por
- Formatado: Fonte: Calibri
- Formatado: Fonte: Calibri, Não Expandido por / Condensado por
- Formatado: Fonte: Calibri